

RESOLUÇÃO Nº 299/2025-CPJ

Altera a Resolução nº 187/2019-CPJ, que dispõe sobre os critérios de formação e funcionamento do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado no Estado de Mato Grosso – GAECO e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 187/2019-CPJ, que dispõe sobre os critérios de formação e funcionamento do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado no Estado de Mato Grosso – GAECO e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"**Art. 3º**

.....
§ 2º-A. É vedada a designação de Promotores de Justiça Substitutos para comporem o GAECO.

§ 3º O Coordenador do GAECO será um dos membros do MPMT que o integra, que possua pelo menos dez anos de carreira no Ministério Público, escolhido diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça.

....." (NR)

Art. 2º Fica anulado o § 2º do art. 3º da Resolução nº 187/2019-CPJ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO FONSECA COSTA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ROSANA MARRA
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça